



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.350 • QUINTA-FEIRA • 23 DE ABRIL DE 2020
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO Nº 250601/2019.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 250601/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001-2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ATR VIANA CONSTRUTORA 30.610.589/0001-00

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 250601/2019, datado de 25 de junho de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de construção de Sistema de Esgotamento Sanitário/Melhoria Sanitárias Domiciliares – MSD (Construção de Módulos Sanitários) Sítio Alto dos Candidos, Oliveira e Carneiros (Convênio FUNASA/PMLG), na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e Proposta Adjudicada, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.

DA DESPESA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos do CONVÊNIO/FUNASA/PMLG/RN, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2020, conforme detalhamento: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AÇÃO 10.304.1003.1088 – CONVÊNIO /FUNASA/PMLG/RN – MELHORIAS

SANITÁRIAS DOMICILIARES – FONTE 22003 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE (CAPITAL UNIÃO) CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 455/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 27 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 20 de abril de 2020.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Gielson Bernardo de Araújo Juniro - Secretário

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br
E-mail: doluisgomes@gmail.com